

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 65/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2025

Validade: 30/06/2026

1. OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de gás GLP, cilindros de 45Kg e de 13Kg e cascos para as unidades escolares e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carazinho, conforme solicitação do Setor de Compras da Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação, através do Documento de Formalização de Demanda e Processo nº 9923/2025, e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S A				CNPJ: 61.602.199/0232-44		
E-MAIL: licitacoesferrari@terra.com.br				TELEFONE: (51)34622800		
ITEM	CÓD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	40978	684	CARGA DE GÁS - PESO DE 13 KG	PRÓPRIA	R\$ 111,00	R\$ 75.924,00
3	40979	500	CARGA DE GÁS - PESO DE 45 KG	PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 275.924,00

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da nota de empenho pela contratada e solicitação formal da Secretaria.

2.2 - A ATA assinada pelo Prefeito e responsável pela empresa, será o contrato firmado entre ambos, não sendo elaborado um contrato específico.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria solicitante ou no endereço que a Secretaria indicar e ser descarregados pelos funcionários da mesma, sem nenhum custo adicional ao Contratante.

2. DO REAJUSTAMENTO

3.1 - Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

3.2 - O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Validade: 30/06/2026

Carazinho - RS, 25 de Junho de 2025.

JOAO PEDRO ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
Prefeito de Carazinho - RS